



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no SAUN, Quadra 05, Lote B, Edifício Banco do Brasil - Asa Norte - Brasília/DF, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Fábio Roberto Mininel**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade OAB-SP nº 184761 e inscrito no CPF/MF sob nº 214.797.218-59, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, em decorrência da Chamada Pública nº 11/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 20/2022, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme o caput da Cláusula Décima Sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem ajustar os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Quarta do referido instrumento em aproximadamente 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por documento recebido através de Gerenciador Financeiro.

R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por documento recebido através do Banco Postal.

R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por documento recebido através do Call Center.

R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por documento recebido através do TAA Multibanco.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de janeiro de 2023.

FÁBIO ROBERTO MININEL
Banco do Brasil S.A.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF nº 314.788.578-03

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.

CONTRATO Nº 20/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

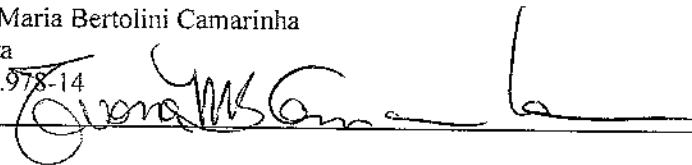
Pederneiras, 10 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14


Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Fábio Roberto Mininel

Cargo: Gerente de Agência

CPF: 214.797.218-59

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.528.118-89

Assinatura: 